

**DECRETO N. 2.377, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE e a de Saúde – SS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	175	R\$120.000,00	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	459	R\$ 20.000,00	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R\$ 55.000,00	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	513	R\$ 20.000,00	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$215.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	128	R\$120.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 95.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 215.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**